

**Resolução 001 /2010**

**Aprova o Manual do Candidato do Vestibular 2010/2 da Faculdade Inedi, fixa suas diretrizes e dá outras providências.**

O Professor Antônio Carlos Peixoto da Silva, Diretor Geral da Faculdade Inedi, credenciada pela Portaria n. 3.613, de 08.11.2004, do Ministério da Educação e mantida pelo Complexo de Ensino Superior de Cachoeirinha – CESUCA, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, emite a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Fica aprovada a realização de processo seletivo público, para fins de ingresso letivo em 2010/2 na Faculdade Inedi, das **9h às 12h, de 04.07.2010, domingo**, voltado para quem já concluiu o Ensino Médio ou outro curso equivalente (não importa há quanto tempo), ou para quem tem previsão de conclusão até 04 de julho de 2010. O candidato faz a Prova de Redação.

**Art. 2º** – O processo seletivo público envolverá os seguintes cursos e vagas:

**I** – Pedagogia Licenciatura: 90 (noventa) vagas **remanescentes**, nos turnos diurno e noturno, com fundamento na Portaria n. 877, de 17.10.2007, do Ministério da Educação, distribuídas conforme quadro 1.

**II**– Licenciatura em Matemática: 69 (sessenta e nove) vagas **remanescentes**, no turno noturno, com fundamento na Portaria n. 929, de 09.11.2007, do Ministério da Educação, distribuídas conforme quadro 1.

Quadro1

<b>Pedagogia</b>	Noturno	32 vagas	Portaria n. 877, de 17.10.2007
<b>Pedagogia</b>	Diurno/manhã	58 vagas	Portaria n. 877, de 17.10.2007
<b>Matemática</b>	Noturno	69 vagas	Portaria n. 929, de 09.11.2007

**§ 1º** – Em atendimento ao que determina a portaria nº 391, de 07 de Fevereiro de 2002, do MEC, em seu Art 3º somente serão aceitas inscrições nos processos seletivos, a que se refere ao Art 2º, de candidatos que estejam cursando o ensino médio ou possuam o Certificado de Conclusão deste nível de ensino, obtido pela via regular ou suplência. Assim, ao preencher a ficha de inscrição, o candidato deve indicar, no campo destinado a isso, a situação escolar em que se encontra, responsabilizando-se pela declaração.

**§ 2º** – São requisitos para inscrição ter concluído o Ensino Médio, sendo assim portador de certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente ou estar cursando o Ensino Médio ou, ainda, ser portador de Diploma de Curso Superior. Possuir documento oficial de identidade, com foto, como Carteira de Identidade (RG), Carteira de Habilitação (CNH) ou Carteira de Trabalho.

**I** – Os candidatos poderão escolher até duas opções de curso, por ordem de preferência.

**§ 3º** – Serão reservadas vagas para os candidatos que pretenderem o ingresso extra vestibular, através da utilização dos resultados de **2007, 2008 e 2009** no Exame Nacional do Ensino Médio (**ENEM**), conforme quadro 02, observados os seguintes requisitos:

**I** – maior nota na prova de redação;

**II** – nota mínima igual ou superior a 1,0 (um vírgula zero) em cada prova.

§ 4º – Serão reservadas vagas para os candidatos que pretenderem o ingresso por processo seletivo diferenciado para candidatos com mais de 35 anos (**Projeto Maturidade**), sua prova de redação é utilizada para classificação do projeto maturidade conforme vagas disponíveis, e para ingresso via vestibular na Faculdade Inedi, conforme quadro 02, observado os seguintes requisitos:

I - obter nota superior a 10% (dez por cento) da prova de redação;

II – maior nota na prova de redação;

§ 5º – Serão reservadas para os candidatos que pretenderem o ingresso extra vestibular, em virtude de **diplomação** em outro curso superior, conforme quadro 02.

§ 6º – Serão reservadas vagas para os candidatos que pretenderem o ingresso extra vestibular, em virtude de **transferência** de outra instituição de ensino superior, conforme quadro 02.

Quadro 2

#### Distribuição de vagas Pedagogia.

TURNO	Vestibular	Enem	Maturidade	Diplomados	Transferência	Total
NOITE	15	10	3	1	3	32 =100%
MANHÃ	30	10	5	3	10	58 = 100%

#### Distribuição de vagas Matemática.

TURNO	Vestibular	Enem	Maturidade	Diplomados	Transferência	Total
NOITE	30	10	12	05	12	69= 100%

§ 7º– As vagas remanescentes das reservas previstas nos § 1º a § 6º serão destinadas aos respectivos classificados no processo seletivo vestibular e vice-versa..

§ 8º – O candidato será chamado para ocupar uma vaga em segunda chamada conforme pontuação obtida, após serem chamados os candidatos aprovados em 1ª Opção

**Art. 3º** - As inscrições para o processo seletivo vestibular, no valor unitário de **R\$ 20,00 (vinte reais)**, poderão ser feitas através da página eletrônica [www.cesuca.edu.br](http://www.cesuca.edu.br) até às 11h de 03.07.2010, sábado, ou diretamente na Secretaria da Faculdade Inedi, a Rua Silvério Manoel da Silva, 160, Colinas, Cachoeirinha-RS, até às 12h. do dia 03. 07.2010, sábado. O pagamento do boleto de inscrição poderá ser feito até 30.06.2010, quarta-feira na rede bancária e após esta data até as 12h do dia 03. 07.2010, sábado no setor financeiro do Cesuca Faculdade Inedi no endereço já citado anteriormente.

**Art. 4º** - As inscrições para o processo Projeto Maturidade, no valor unitário de R\$ 20,00 (vinte reais) serão realizadas somente na Secretaria da Faculdade Inedi, a Rua Silvério Manoel da Silva, 160, Colinas, Cachoeirinha-RS, até às 12h. do dia 03. 07.2010, sábado.

**Art. 5º** - As inscrições para o processo extra vestibular modalidade ENEM no valor unitário de R\$ 20,00 (vinte reais) serão realizadas somente na Secretaria da Faculdade Inedi, a Rua Silvério Manoel da Silva, 160, Colinas, Cachoeirinha-RS, do dia **17.05.2010, segunda-feira, até 18.06.2010, sexta-feira.**

§ 1º No dia **21.06.2010** será publicado o listão dos selecionados, na modalidade ENEM, até às 18h no site [www.cesuca.edu.br](http://www.cesuca.edu.br). As matrículas ocorrerão conforme orientação do artigo 11º deste edital.

**§ 2º Os candidatos que por ventura não obtiverem classificação neste modelo de seleção poderão ainda se inscrever para ingresso modalidade vestibular de acordo com o disposto neste edital.**

**Art. 6º** - As inscrições para o ingresso extra vestibular modalidade Transferência e Diplomado serão realizadas somente na Secretaria da Faculdade Inedi, a **Rua Silvério Manoel da Silva, 160**, Colinas, Cachoeirinha-RS, conforme o calendário acadêmico da mesma.

**Art. 7º** - A Faculdade Inedi disponibilizará meio telefônico – **(51) 33961000** – e meio eletrônico – **vestibular@cesuca.edu.br** - para serem prestadas as devidas informações aos interessados.

**Art. 8º** - O processo seletivo vestibular envolverá o desenvolvimento de redação sobre temática da atualidade.

**§ 1º** - O texto da redação deverá ter no mínimo 25 linhas e no máximo 50 linhas. O não cumprimento desta determinação, assim como a fuga do tema, acarretará com a anulação da redação.

**§ 2º** – O preenchimento das vagas será realizado de acordo com a classificação decrescente das notas finais dos candidatos, até completar o limite das vagas oferecidas neste vestibular.

I - nos casos em que o número de candidatos matriculados for inferior ao número de vagas, aquelas que não forem preenchidas serão destinadas aos candidatos em segunda opção, considerando a ordem de classificação.

II - não caberá recurso dos classificados sobre os resultados oficiais obtidos pelos candidatos e publicados pela Instituição.

**§ 3º** - Em caso de empate serão considerados, na ordem, os seguintes critérios de desempate:

I. ordem de inscrição no Vestibular de Inverno 2010/2 (data, hora, minuto);

II. maior idade do candidato.

**§ 4º** – Será eliminado o candidato que:

I - obtiver nota inferior a 10% (dez por cento) da prova de redação;

II – utilizar meios fraudulentos em qualquer etapa do processo seletivo.

#### **Art. 9º - CANDIDATOS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS**

O candidato com necessidades educacionais especiais que precisar de atendimento diferenciado deverá informá-lo na Ficha de Inscrição, apresentando atestado médico. Sempre que possível, serão providenciadas as condições necessárias para a realização das provas pelo candidato.

O candidato com deficiência visual deve informar na ficha de inscrição a sua condição. Para o caso de adaptações (impressão de prova ampliada ou em braile) ou da presença de um leitor, deve contatar pelo telefone (51) 33961000, até 30 de junho de 2010, a fim de que sejam providenciadas as adaptações para a realização da(s) prova(s).

**Art. 10º** - Para o processo seletivo vestibular, os candidatos deverão comparecer a Rua Silvério Manoel da Silva, 160, Colinas, Cachoeirinha - RS às 08h30min de **04.07.2010**, domingo, com a seguinte documentação:

**I – Carteira de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) modelo atual;**

**II – Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, por boleto ou recibo.**

**Art. 11º** - A listagem dos aprovados e dos classificados será divulgada até às **18h de 05.07.2010, segunda-feira**, na página eletrônica **www.cesuca.edu.br**, no saguão da Unidade II, sito a **Rua Silvério Manoel da Silva, 160**, Colinas, Cachoeirinha-RS.

**Art. 12º** - As matrículas serão realizadas nos dias **06, 07 e 08 de julho de 2009**, terça-feira, quarta-feira e quinta-feira das 14h às 20h, na Secretaria do CESUCA - Faculdade Inedi, sito a **Rua Silvério Manoel da Silva, 160**, Colinas, Cachoeirinha-RS

**§ 1º** – A entrega dos documentos e a matrícula para todos os cursos deverão ser realizadas na Secretaria do CESUCA - Faculdade Inedi, obedecendo às datas e horário publicados neste Manual do Candidato.

A documentação necessária e indispensável para a matrícula dos candidatos que ingressarem via processo **seletivo Vestibular, ENEM, Projeto Maturidade, Transferência e Diplomado** será a seguinte:

- a) Uma foto 3 X 4;
- b) fotocópia da Carteira de Identidade (RG) autenticada;
- c) fotocópia do CPF (para menores de 18 anos: fotocópia do CPF do responsável);
- d) fotocópia do Título de Eleitor (maior de 18 anos);
- e) fotocópia do comprovante de quitação com o Serviço Eleitoral (última eleição 2008);
- f) fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento ou Emancipação;
- g) fotocópia do Certificado de Quitação com o Serviço Militar;
- h) uma via original do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar, ou uma fotocópia do Diploma e Histórico Escolar de Curso Superior, devidamente registrado, conforme Art. 102 da Lei 4.024/61 e Parecer 424/86. O candidato Classificado, que tiver concluído o Ensino Médio no exterior, deverá entregar uma via da declaração de equivalência dada pelo conselho Estadual de Educação e duas vias do Histórico Escolar, traduzido conforme a exigência legal (por tradutor juramentado).
- i) fotocópia do comprovante de residência com CEP (conta de luz ou telefone);

**Obs.:** Os candidatos menores de 18 anos deverão comparecer acompanhados do responsável Legal.

**Equivalências:**

- *O Certificado de Conclusão de Ensino Médio (2º Grau) e o Histórico Escolar podem ser substituídos por uma fotocópia do Diploma dos Cursos Técnicos e de Formação de Professores do Ensino Fundamental, devidamente registrados (fotocópia autenticada).*
- *Cursos profissionalizantes que tenham o Estágio como exigência curricular, deverão ter registrado, no Certificado de Conclusão, o cumprimento desta exigência.*

**A falta de qualquer um dos documentos acima referido toma sem efeito a classificação.**

**Art. 13º** – A Faculdade Inedi reserva-se o direito de não colocar o respectivo curso em funcionamento acaso o número de efetivamente matriculados seja inferior a 40(quarenta) alunos por turma e ou curso.

**I** – poderá ser cancelado o Vestibular de Inverno 2010/2 naqueles cursos que não atingirem o número de vagas oferecidas, somando as inscrições da 1ª e 2ª opção;

**II** – se o Curso escolhido em 1ª opção tiver seu Vestibular cancelado, a 1ª opção ficará automaticamente anulada;

**III** – de anulação, a 2ª opção pode passar a valer como 1ª ou o candidato poderá realizar nova opção.

**Art. 14º** – O semestre letivo dos cursos de graduação Pedagogia e Matemática da Faculdade Inedi terão início em **02.08.2010, segunda-feira.**

#### **Art. 15 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**I - A Faculdade INEDI chama a atenção dos candidatos para que, ao optarem livremente por esta Instituição de Ensino Superior, estejam cientes de que esta se exime de tomar em consideração quaisquer motivos de caráter ideológico, religioso ou outros, alegados como impedimento para prestação de provas ou outros atos acadêmicos, durante a realização do Vestibular e, posteriormente, quando classificados e matriculados como acadêmicos;**

**II - o candidato maior de 18 anos, ou responsável legal, deverá responsabilizar-se pelo pagamento de seus estudos e demais serviços que a Instituição oferece;**

**III - após matriculado, o acadêmico deverá sujeitar-se ao Estatuto e Regimento da Faculdade INEDI;**

**IV - todas as normas contidas neste “Manual do Candidato do Vestibular de Inverno 2010/2” integram o Edital do Vestibular de Inverno 2010/2;**

**V - Nos cursos com regime de matrícula por crédito, é obrigatória a matrícula em, no mínimo, 12 créditos.**

**VI – Após matriculado na instituição cabe ressaltar que o aluno tem obrigação de realizar as provas do ENADE conforme legislação vigente para que possa definitivamente usufruir dos benefícios da graduação e receber seu diploma**

**Art. 16º** – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria, observadas as normas legais, estatutárias e regimentais em vigor.

Registre-se e Publique-se,

**Cachoeirinha-RS, 17 de maio de 2010.**

**Prof. Antônio Carlos Peixoto da Silva  
Presidente do Conselho Superior**